



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 041/2022

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Que cria crédito especial para abertura de fichas no orçamento com a finalidade de contabilização de demais auxílios financeiros a Pessoas Físicas”

Artigo 1º - Fica criado na Contabilidade Pública municipal crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contabilização de “**Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**”, com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO

0204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020400. 10.301.0005.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.48.00 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FONTE DE RECURSOS: 01

VALOR: R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

0204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020400. 10.301.0005.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01

FICHA 70

VALOR: R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e o Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo este projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres, 18 de Novembro de 2022

**ROBERTO BATISTA PIRES
PREEITO**

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 041/2022 de 18/11/2022

**VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**